



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-061/2017

Processo Administrativo: 333/2017

Data da Dispensa

21/07/2017

Objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL

Dotação Orçamentária

Unidade:03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade(Ação) :2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte:00 - Recursos Ordinário

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

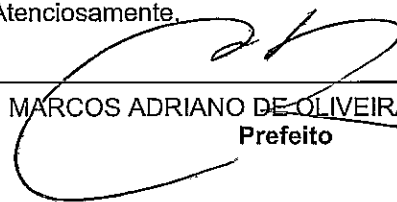
Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL, cuja as despesas estimamos em R\$ 1.150,00, a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
03	2003	339036000000	00

VALENTE - BA, 21 de julho de 2017

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: **Dispensa**

Número: **07-061/2017**

Nome do Participante: **NELMA CUNHA ARAUJO 57986460507**

Endereço: **RUA ANDRADE MEDEIROS, 240**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VALENTE**

CEP: **48.890-000**

Estado: **BAHIA**

C.N.P.J:

C.P.F.: **579.864.605-04**

Objetivo: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	11412400001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL		5	Und.	230,00	1.150,00
Quantidade de Itens: 1					Total: 230,00	1.150,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 251 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 21/07/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	11412400001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	5	Und.
-----	--	---	------


TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Secretário de Administração

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20033600

Unidade Orçamentária: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2003-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339036000000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário

000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 21 de julho de 2017

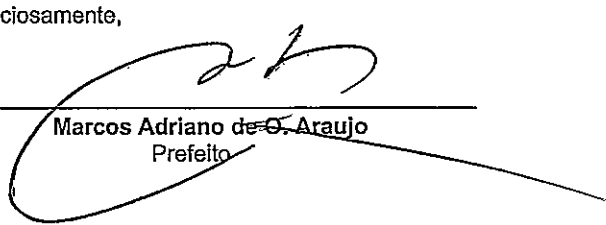
Nº da Dispensa: 07-061/2017

Ofício Disp. Nº 333/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, para a/o(s) LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 1.150,00.

☐ Atenciosamente,



Marcos Adriano de O. Araujo
Prefeito

Exm. Sr.
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 21 de julho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- ☐ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
☐ - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-061/2017
Data do processo: 21/07/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 1.150,00 Um Mil Cento e Cinquenta Reais
Objetivo do Processo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

☐ Sim ☐ Pronto Pagamento ☐ Não há recursos

Responsável Financeiro

Espécie

Serviços Gerais

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil
Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 21 de julho de 2017

Ofício N°: 333/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa N° 07-061/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

☐ Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa Nº 07-061/2017

VALENTE/BA, 21 de julho de 2017

Ofício Nº 333/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL, em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

Processo Administrativo: 333/2017

Processo de Dispensa: 07-061/2017

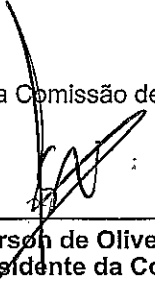
Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 333/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marleneide Amaral de Oliveira

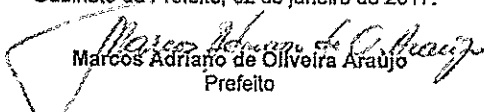
Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

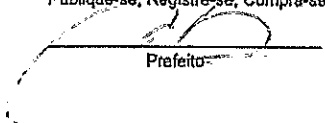
Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

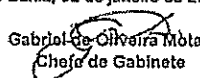

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017


AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 21 de julho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº333/2017, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 333/2017 encaminhado pelo Sr(a) Marcos Adriano de O. Araujo, o preço estimado para importa em R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-061/2017

VALENTE - BA , 21/07/2017

Ofício Nº 333/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,



Presidente da Comissão
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

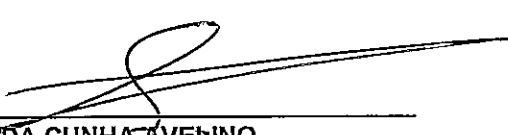
PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 21 de julho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 333/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,


SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-061/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL.

NOME DO PARTICIPANTE: NELMA CUNHA ARAUJO 57986460507
ENDEREÇO: RUA ANDRADE MEDEIROS, 240
CNPJ/CPF: 579.864.605-04

VALENTE - BA , 21 de julho de 2017

ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

065659732

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

07/2017 4 0066 3 01.0302.1.0001.0135.0

Vencimento

15/07/2017

Nome/Endereço para entrega

NELMA CUNHA DE ARAUJO

RU HERALDO LOPES, 135

VALENTE

ANTONIO LOPES CEP - 48.890-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo

Y10S215683

340

334

32

19/05 A 20/06

Endereço da Ligação

Data da Leitura

Data da Fatura

RU HERALDO LOPES, 135

ANTONIO LOPES

20/06

20/06/2017

Especificação

Valores em R\$

CONS. AGUA 6M3

26,33

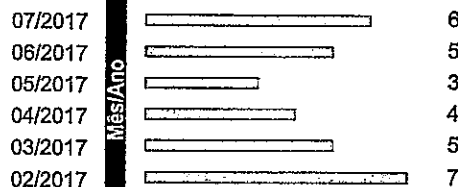
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 05/2017

0,50

JUROS DE MORA - CONTA(S) 05/2017

0,09

Consumo dos últimos meses



Consumos (m³)

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.443/2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0008	0008
Turbidez - 5,0 UT	0051	0041	0041
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0051	0041	0041
Escherichia Coli - (*)	0051	0041	0041
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0051	0041	0041

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água:

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.

Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC

0001

(Aperfeiçoamento de casas)

Consumo Médio por Unidade (m³)

6

Consumo Médio Mensal / Ligação

6

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

26,92

Faixas de Consumo (m³) VL Unit(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

ESGOTO(% água) VL Total

RESIDENCIAL 1 UNIDADE
ATE 10 MINIMO 6 26,33

TOTAL AGUA 26,33 0,00 26,33

TOTAL ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$		%	VALOR EM R\$
	PIS	26,83		1,190	0,31
	COFINS			5,530	1,48

ELEITOR, O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO É OBRIGATÓRIO. COMPAREÇA AO CARTÓRIO ELEITORAL OU ACESSE WWW.TRE-BA.JUS

EXISTE(M) DÉBITO(S):
2017 - JUN

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICAÇÃO.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição

0066 3 01.0302.1.0001.0135.0

Código Débito Automático

Matrícula

065659732

Mês/Ano dv

07/2017 4

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

15/07/2017

26,92

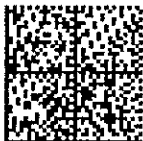
0002708/0004817-0708 1

826300000005 269200478205 656597320711 740000000001

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



000013



CTC SALVADOR BA PL6
NELMA DE ARAUJO CUNHA
R ANDRE MEDEIROS 240
CASA DO PRIMEIRO AND CENTRO
48890-000 VALENTE BA

01504707

DATA DE VENCIMENTO: 15/07/17 - DATA DE POSTAGEM: 30/06/17



0816210573242290000016018820300617

Atendimento Claro - Lique 1052.
Auto-Atendimento - Lique *1052#
Na Web - claro.com.br
Visite o site: minhaclaro.com.br
para consultar o detalhamento da sua fatura.
Se preferir receber mensalmente a sua fatura
detalhada solicite através do 1052.
Atendimento ao deficiente auditivo e
da fala - Lique 0800 036 2323

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
75 98238 8206	de 22/05/2017 a 21/06/2017	15/07/2017	R\$ 38,56

Valor pago na última conta: R\$ 38,08

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais	
Bonus internet controle 400MB	R\$ 0,00
Assinatura Controle	R\$ 37,74
Juros e Multa	R\$ 0,82
Total do Mês	R\$ 38,56

Total a Pagar	R\$ 38,56
----------------------	------------------

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUNT e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos
serviços). Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.



000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Secretaria de Administração e Fazenda

PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV - CENTRO

VALENTE - BA - CEP: 48890-000

FONE(S): (75) 3263-2221 CNPJ/MF: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000372/2017

Nome/Razão Social: **NELMA CUNHA DE ARAUJO**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **1630**

CPF/CNPJ: **579.864.605/04**

Endereço:

HERALDO LOPES, 135 CASA

ANTONIO LOPES VALENTE - BA - CEP: 48889-000

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão, e ressaltado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICO**, para fins de direito que, mandando rever os registros da DÍVIDA ATIVA inscrita nesta repartição, verificou-se **A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** pertencentes ao contribuinte acima citado. E, para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA, cuja validade determinada abaixo.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 21/07/2017 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Validade: 90 (NOVENTA DIAS *****)

Código de controle da certidão: **4100040296**



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

000018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELMA CUNHA DE ARAUJO

CPF: 579.864.605-04

Certidão nº: 133855913/2017

Expedição: 21/07/2017, às 08:57:42

Validade: 16/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELMA CUNHA DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **579.864.605-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELMA CUNHA DE ARAUJO
CPF: 579.864.605-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:53:22 do dia 21/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2018.

Código de controle da certidão: **20DC.B1D2.A538.EA5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000020



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171540583

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	579.864.605-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/07/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-061/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA
GUARDA MUNICIPAL

Licitantes Participantes

Código	Nome
34250	NELMA CUNHA ARAUJO 57986460507

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
34250	NELMA CUNHA ARAUJO 57986460507

Valores expressos em R\$ (1,00)

Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
2342	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	5	Und.	230,00	1.150,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.150,00

um mil, cento e cinquenta reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 21 de julho de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 07-061/2017

Data da Reunião:

Data da Adjudicação: 21/07/2017

Critério de Julgamento: Dispensa

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade (Ação): 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Vencedor(es):

NELMA CUNHA ARAUJO 57986460507

Participantes:

NELMA CUNHA ARAUJO 57986460507

Comissão Permanente

Nomeada pelo(a): Decreto

nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

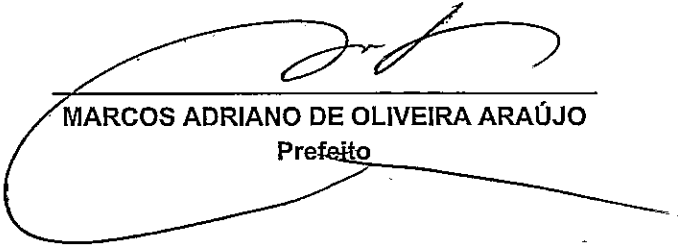
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa: 07-061/2017

O Gestor da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-061/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL, tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

NELMA CUNHA ARAUJO 57986460507

VALENTE - BA , 21 de julho de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

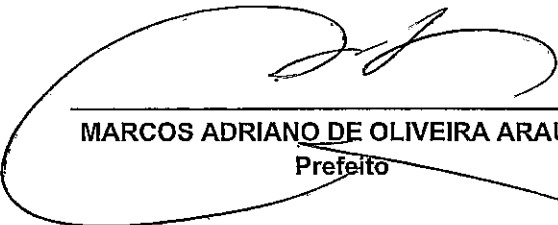
Nº do Processo de Dispensa: 07-061/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

NELMA CUNHA ARAUJO 57986460507

Objetivando: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL.
Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 21 de julho de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-061/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Senhor (a) Gestor(a) **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**,

Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL**.

Valor global estimado: **R\$1.150,00**.

VALENTE, 21/07/2017

Ass. Secretário: _____

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93

VALENTE, 21/07/2017

Ass. Prefeito: _____

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:

Unidade(s): 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Atividade(s): 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa(s): 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte(s): 00 - Recursos Ordinário

VALENTE, 21/07/2017

Ass. Coord. Financeiro: _____

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **NELMA CUNHA ARAUJO 57986460507, CNPJ/CPF: 579.864.605-04**, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.

VALENTE, 21/07/2017 Ass. Procurador: _____

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **NELMA CUNHA ARAUJO 57986460507, CNPJ/CPF: 579.864.605-04**. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-061/2017, para devida ratificação.

VALENTE, 21/07/2017

Presidente CPL: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **NELMA CUNHA ARAUJO 57986460507, CNPJ/CPF: 579.864.605-04**. Com valor estimado de **R\$1.150,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.

VALENTE, 21/07/2017

Ass. Prefeito: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-061/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, Dispensa, a fim de realizar LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- NELMA CUNHA ARAUJO 57986460507

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
21/07/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 08 de Agosto de 2017 – Ano I – Edição nº 72 – Caderno 11

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07- 061/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:0824118
6000182

Assinado na forma
digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA
MERC:41185000182
Data: 2017.08.08
14:55:47-03'00'

Acompanhe!

000028

**MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 07-061/2017, P. A. Nº 333/2017.**

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-061/2017, para a locação de imóvel para alojamento e ponto de apoio da Guarda Municipal. Vencedora: NELMA CUNHA DE ARAUJO, CPF 579.864.605-04. Valor Total: R\$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais).

Valente-Ba, 21 de julho de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

000029



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-061/2017

DATAS

Reunião:	Parecer Contábil: 21/07/2017	Adjudicação: 21/07/2017
Ofício Presidente: 21/07/2017	Parecer Jurídico: 21/07/2017	Publ. Ratificação: 21/07/2017
Ofício Contador: 21/07/2017	Homologação: 21/07/2017	Ratificação: 21/07/2017
Ofício Advogado: 21/07/2017	Resultado: 21/07/2017	

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E PONTO DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 08 de Agosto de 2017 – Ano I – Edição nº 72 – Caderno 10

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2017



Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL Assinado de forma
SERVICOS digital por REDE
LTD A GERAL SERVICOS
ME082411860001
6000182 42
Dados: 2017.08.08
165506-03707

Acompanhe!

000031

**MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2017.**

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que firmou contrato através da DISPENSA nº 07-061/2017, PROCESSO ADM. nº 333/2017, com a Pessoa NELMA CUNHA DE ARAUJO, CPF 579.864.605-04, pelo valor total de R\$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais), para a locação de imóvel para alojamento e ponto de apoio da Guarda Municipal. Data do contrato: 22/07/2017. Validade do contrato: 31/12/2017.

Valente-Ba, 22 de julho de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

000032